

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Parecer: 51/2023

Processo: 8505/2023

Matéria: PLL 10/2023

Relator: Vereadora Orquelita Salgado da Costa

Ementa: Altera o art. 1º e o caput do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.946, de 30 de dezembro 2011, que dispõe sobre a reserva de um percentual dos cargos e empregos públicos municipais para as pessoas portadoras de deficiência, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição da República, e dá outras providências.

Data: 07 de julho de 2023

Autor: Poder Legislativo

Conclusão do Voto: Favorável.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 07 de julho de 2023 e tem como objetivo alterar o art. 1º e o caput do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.946, de 30 de dezembro 2011, que dispõe sobre a reserva de um percentual dos cargos e empregos públicos municipais para as pessoas portadoras de deficiência, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição da República.

Análise:

Na análise, identifica-se que a iniciativa legislativa do projeto está correta.

Conclui-se que o Projeto de Lei do Legislativo nº 10, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

Conclusão do Voto:

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 14 de julho de 2023.

Vereadora Orquelita Salgado da Costa

Pelas conclusões:

Vereador Sandro Drum

Vereador José Jair Borges